



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - *CAMPUS TIANGUÁ*

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

DIREÇÃO GERAL – IFCE *CAMPUS TIANGUÁ*

Edital nº 06/2018, de 26 de abril de 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EM FUTSAL: NÍVEL BÁSICO AO INTERMEDIÁRIO.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS TIANGUÁ*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, nos dias 27 e 30 de abril de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Extensão em Futsal**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Promover a prática de atividade física através do ensino do futsal, como forma de promoção à saúde;
- Distinguir as etapas do processo de aprendizagem dos fundamentos do futsal;
- Identificar sistemas de ataque e de defesa no futsal, possibilitando a análise das situações de jogo;
- Compreender o caráter do jogo amador, recreativo, escolar e profissional, evitando a competitividade excessiva;
- Identificar os benefícios e funções orgânicas relacionadas a prática de futsal;
- Conhecer, analisar e compreender os princípios físicos, técnicos e táticos relacionados ao futsal, sua aplicação em situação de jogo.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas em uma única turma, da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 05;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Público interno (alunos, servidores e terceirizados do IFCE) e comunidade externa, do sexo masculino, com faixa etária a partir de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos dias 27 e 30 de abril de 2018, juntamente com a documentação comprobatória, na Coordenação de Extensão do IFCE, no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Rodovia CE 187, S/N, Bairro: Aeroporto, CEP: 62320-000, Tianguá-CE.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Tianguá.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE - Campus Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/tiangua, pelo e-mail: extensão.tiangua@ifce.edu.br ou telefone: (88) 3671.7920.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a partir da data da inscrição, em ordem de chegada, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 03 de maio de 2018, nos murais e página da internet do Campus Tianguá.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Tianguá.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária total de 40 horas e ocorrerá no período de 08 de maio a 30 de agosto de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Ginásio de Esportes do Campus Tianguá, nos seguintes dias e horários: Terças-feiras e quintas-feiras, das 17:20h às 18:20h, com ampliação dos dias e/ou horários semanais para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado os seguintes Conteúdos Programáticos:

- Treinamento das capacidades e habilidades motoras essenciais no futsal;
- Regras oficiais do futsal;
- Fundamentos técnicos do futsal;
- Elementos da Técnica Individual dos Jogadores de Linha;
- Condução, Recepção e Domínio, Passe, Drible, Finta, Chute, Marcação, Cabeceio, Antecipação, Bloqueio Deslocamentos;
- Identificação das posições e funções dos atletas de Futsal;
- Elementos da Técnica Individual do Goleiro: empunhadura, defesa alta, defesa baixa, reposição, lançamento, saída de Gol.
- Fundamentos táticos do futsal;
- Treinamento específico por posição e função;
- Movimentações Defensivas no Futsal: Individuais e Coletivas.
- Movimentações Ofensivas no Futsal;
- Movimentações Ensaçadas, Contra-ataque;
- Análise de jogo;
- Análise de jogadas;
- Sistemas de ataque;
- Sistemas de defesa;
- Jogos.

8.3. As aulas serão ministradas pela Professora de Educação Física do IFCE, Maria Erlene Vieira Matos.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| Atividades | Datas |
|---|--------------------------|
| Publicação do edital | 26 de abril de 2018 |
| Inscrição | 27 e 30 de abril de 2018 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 03 de maio de 2018 |
| Matrícula | 04 e 07 de maio de 2018 |
| Início das aulas | 08 de maio de 2018 |
| Previsão de término das aulas | 30 de agosto de 2018 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Tianguá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá, 26 de abril de 2018.

Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares
Coordenadora de Extensão

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor Geral

FICHA DE MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TOS OS CAMPOS - LETRA DE FORMA

CAMPUS:

CURSO:

DADOS PESSOAIS

| | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| NOME: | | | | | NASCIMENTO: | |
| <input type="text"/> | | | | | <input type="text"/> | |
| ENDEREÇO: | | | | Nº: | COMPLEMENTO: | |
| <input type="text"/> | | | | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| CIDADE: | | | BAIRRO: | CEP: | | |
| <input type="text"/> | | | <input type="text"/> | <input type="text"/> | | |
| SEXO: | EMAIL: | TELEFONE-RESIDENCIAL: | TELEFONE-COMERCIAL: | FAX: | CELULAR: | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| NACIONALIDADE: | | ESTADO CIVIL: | Nº DE FILHOS: | PROFISSÃO: | | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | | |
| NATURALIDADE: | | | RAÇA / COR: | GRAU DE INSTRUÇÃO: | | |
| <input type="text"/> | | | <input type="text"/> | <input type="text"/> | | |
| ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO: | | | | | ANO DE CONCLUSÃO: | |
| <input type="text"/> | | | | | <input type="text"/> | |

NECESSIDADE ESPECIAL: AUDITIVA VISUAL FÍSICA OUTRAS NECESSIDADES TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA PRIVADA

DOCUMENTAÇÃO

| | | | |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| CPF | | Nº. CIA | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | |
| Nº. IDENTIDADE: | ESTADO: | ORÇÃO EXPEDIDOR: | DATA: |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Nº. TÍTULO ELEITORAL: | ZONA ELEITORAL: | SEÇÃO ELEITORAL: | DATA: |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Nº. RESEVISTA: | REGIÃO MILITAR: | C.S.M.: | ESTADO: |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

DADOS DA FAMÍLIA

| | | | |
|----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| NOME DO PAI: | | NOME DA MÃE: | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: | | GRAU DE INSTRUÇÃO: | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | |
| ENDEREÇO: | | Nº: | COMPLEMENTO: |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| CIDADE: | | BAIRRO: | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | |
| E-MAIL DOS PAIS: | | TELEFONE-RESIDENCIAL: | TELEFONE-COMERCIAL: |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| RENDIMENTO FAMILIAR: | | ONDE O ALUNO RESIDE: | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | |

OBS.: Confirmação de matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.

_____/_____/_____
ASSINATURA DE ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO ALUNO: _____
ÁREA / HABILITAÇÃO: _____ SEMESTRE _____ ANO: _____

Confirmação de Matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.
Início das aulas: ____/____/____